



DELIBERAÇÃO Nº008/2019 – CEDCA/PR

Considerando as solicitações dos municípios contemplados pela Deliberação nº 96/2018, que versa por “Ações de Fortalecimento da Primeira Infância no Paraná”, que alegam não ter tempo hábil para a apresentação dos documentos solicitados até 03 de março de 2018.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU

Art. 1º A alteração da entrega dos documentos para 03 de abril de 2019, alterando a Deliberação 96/2018 – CEDCA/PR:

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2019.

Renann Ferreira
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**